Prefeitura Municipal de Brejetuba

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°: 039/2017

O Fundo Municipal de Assistência Social, situado na Rua Carmen Alzerinda Uliana s/n°, Centro, Brejetuba/ES, CNPJ n° 15.479.123/0001-24, neste ato representado pelo prefeito Municipal, Senhor João do Carmo Dias, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o n.º 478.319.017-87, portador da Carteira de Identidade n.º 575.860 SPTC/ES, residente e domiciliado no Córrego do Café, Zona Rural, Brejetuba/ES, CEP: 29630-000, doravante denominado de Contratante, e de outro lado, como Contratada a empresa Projeta Tecnologia Ltda, inscrita no CNPJ sob o n º 09.278.358/0001-55, com sede na Rua Doutor Eurico de Aguiar, nº 888, Edificio Metropolitan Office, Sala 1302, Santa Lúcia, Vitória/ES, neste ato representada pelo Srº Alexandrino Nonato de Oliveira Barros, brasileiro, empresário inscrito no CPF sob o nº 922.894.016-68 e carteira de Identidade nº 085.414.282, considerando o que consta dos autos do Processo n.º 929/2019, resolvem em comum acordo celebrar este ADITIVO, que reger-se-á pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 O objeto do presente termo aditivo é alterar o prazo de vigência do contrato nº. 039/2017, referente ao fornecimento de licença de uso de suporte lógico (software) de Gestão da Assistência Social (WEB), Pregão Presencial 14/2017.
- 1.2 Para este aditivo, será pago somente o valor mensal referente aos Serviços de licença de uso de suporte lógico (software) de Gestão da Assistência Social (WEB), (item 01 da tabela do contrato nº. 039/2017), uma vez que o item 02 da referida tabela, já foi pago em uma única parcela no primeiro ano de contratação.



Prefeitura Municipal de Brejetuba

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº. 039/2017, com vencimento previsto para 13 de maio de 2019. O mesmo passa a vigorar encerrando-se em 12 de maio de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 3.1 O presente aditivo passa a vigorar à partir de 13 de maic de 2019.
- 3.2 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
- 3.3 E por estarem justos e contratados, assinam o presente aditamento contratual em 02 (duas) vias, de igual forma e teor.

Brejetuba, 02 de maio de 2019.

João do Carmo Dias

Prefeito Municipal

Alexandrino Nonato de Oliveira Barros Projeta Tecnologia Ltda